



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL**

**CEP. 37.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO**

## **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 002/2022**

**“MAJORA A UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTOS  
DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL E  
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

A Câmara Municipal de Bandeira do Sul aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder reajuste salarial de 10.16% (dez vírgula dezesseis por cento) aos servidores ativos e inativos da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul, equivalente ao INPC/IBGE acumulado no ano de 2021.

**§1º.** A Unidade Padrão de Vencimentos dos Servidores da Prefeitura Municipal de Bandeira do Sul fica majorada no valor de R\$ 43,88 (quarenta e três reais e oitenta centavos).

**§2º.** Os Anexos II e IV da Lei Complementar nº111, 08 de março de 2021, passam a vigorar na forma desta Lei.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias do orçamento da Prefeitura Municipal.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data retroativa a 1º de janeiro de 2022.

Bandeira do Sul, 01 de fevereiro de 2022.

*Edervan Leandro de Freitas*  
**EDERVAN LEANDRO DE FREITAS**  
Prefeito Municipal  
Bandeira do Sul - MG  
CPF: 972.797.576-34  
MG-7.551-894



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CEP. 37.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º ...../2022

### ANEXO II

CARGO / FUNÇÃO DE CONFIANÇA	Nº VAGA	RECRUTAMENTO	CÓDIGO / NÍVEL	Valor U.P.V	Quant. U.P.V	VENCIMENTO	JORNADA SEMANTAL	
Controlador Interno	01	Amplio	C.C.11	43,92 UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO	70	3.074,40	D.E	
Procurador Geral	01	Amplio	C.C.10		100	4.392,00	D.E	
Chefe de Departamento	06	Amplio	C.C.9		95	4.172,40	D.E	
Assessor Técnico e Jurídico	01	Amplio	C.C.8		75	3.294,00	D.E	
Chefe de Serviço Gabinete	01	Amplio	C.C.5		55	2.415,60	40	
Chefe de Setor	08	Limitado	F.C.4		60	2.635,20	40	
Chefe de Setor	15	Amplio	C.C.3		60	2.635,20	40	
Motorista de Ambulância	04	Limitado	F.C.2				Venc. +50%	D.E
Motorista de Gabinete	01	Limitado	F.C.1				Venc. +50%	D.E



# PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRA DO SUL

CEP. 37.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE DO PREFEITO

## PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E SALÁRIOS

Quadro Demonstrativo de Ascensão e Progressão Horizontal e Vertical

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°...../2022

### ANEXO IV

CARGO	U.P.V. Valor	U.P.V. Quant.	REFERÊNCIA/PROGRESSÃO HORIZONTAL									
			TEMPO DE SERVIÇO									
			1,2,3	4,5	6,7,8, 9,10	11,12,13, 14,15	16,17,18 19,20	21,22,23, 24,25	26,27,28, 29,30	31,32,33, 34,35	36,37,38 39,40	
			INICIAL	A	B	C	D	E	F	G	H	
		4%	5%	6%	7%	8%	9%	10%	11%			
Agente de Serviço I		29	1.273,68	1.324,63	1.388,31	1.464,73	1.553,89	1.655,78	1.770,42	1.897,78	2.037,89	
Agente de Serviço II		30	1.317,60	1.370,30	1.436,18	1.515,24	1.607,47	1.712,88	1.831,46	1.963,22	2.108,16	
Agente de Serviço III		31	1.361,52	1.415,98	1.484,06	1.565,75	1.661,05	1.769,98	1.892,51	2.028,66	2.178,43	
Agente de Serviço IV		33	1.449,36	1.507,33	1.579,80	1.666,76	1.768,22	1.884,17	2.014,61	2.159,55	2.318,98	
Agente de Serviço V		43	1.888,56	1.964,10	2.058,53	2.171,84	2.304,04	2.455,13	2.625,10	2.813,95	3.021,70	
Agente de Serviço VI		59	2.591,28	2.694,93	2.824,50	2.979,97	3.161,36	3.368,66	3.601,88	3.861,01	4.146,05	
Agente de Serviço VII		93	4.084,56	4.247,94	4.452,17	4.697,24	4.983,16	5.309,93	5.677,54	6.085,99	6.535,30	
Agente Administrativo I	43,92 - UNIDADE PADRÃO DE VENCIMENTO	29	1.273,68	1.324,63	1.388,31	1.464,73	1.553,89	1.655,78	1.770,42	1.897,78	2.037,89	
Agente Administrativo II		30	1.317,60	1.370,30	1.436,18	1.515,24	1.607,47	1.712,88	1.831,46	1.963,22	2.108,16	
Agente Administrativo III		35	1.537,20	1.598,69	1.675,55	1.767,78	1.875,38	1.998,36	2.136,71	2.290,43	2.459,52	
Agente Administrativo IV		46	2.020,32	2.101,13	2.202,15	2.323,37	2.464,79	2.626,42	2.808,24	3.010,28	3.232,51	
Agente Administrativo V		61	2.679,12	2.786,28	2.920,24	3.080,99	3.268,53	3.482,86	3.723,98	3.991,89	4.286,59	
Agente Administrativo VI		93	4.084,56	4.247,94	4.452,17	4.697,24	4.983,16	5.309,93	5.677,54	6.085,99	6.535,30	
Agente Administrativo VII		127	5.577,84	5.800,95	6.079,85	6.414,52	6.804,96	7.251,19	7.753,20	8.310,98	8.924,54	
Agente Técnico I		33	1.449,36	1.507,33	1.579,80	1.666,76	1.768,22	1.884,17	2.014,61	2.159,55	2.318,98	
Agente Técnico II		38	1.668,96	1.735,72	1.819,17	1.919,30	2.036,13	2.169,65	2.319,85	2.486,75	2.670,34	
Agente Técnico III		43	1.888,56	1.964,10	2.058,53	2.171,84	2.304,04	2.455,13	2.625,10	2.813,95	3.021,70	
Agente Técnico IV		78	3.425,76	3.562,79	3.734,08	3.939,62	4.179,43	4.453,49	4.761,81	5.104,38	5.481,22	
Agente Técnico V		88	3.864,96	4.019,56	4.212,81	4.444,70	4.715,25	5.024,45	5.372,29	5.758,79	6.183,94	
Agente Técnico VI		133	5.841,36	6.075,01	6.367,08	6.717,56	7.126,46	7.593,77	8.119,49	8.703,63	9.346,18	
Agente Técnico VII		134	5.885,28	6.120,69	6.414,96	6.768,07	7.180,04	7.650,86	8.180,54	8.769,07	9.416,45	
Agente Fiscal I		29	1.273,68	1.324,63	1.388,31	1.464,73	1.553,89	1.655,78	1.770,42	1.897,78	2.037,89	
Agente Fiscal II		30	1.317,60	1.370,30	1.436,18	1.515,24	1.607,47	1.712,88	1.831,46	1.963,22	2.108,16	
Agente Fiscal III		31	1.361,52	1.415,98	1.484,06	1.565,75	1.661,05	1.769,98	1.892,51	2.028,66	2.178,43	
Agente Fiscal IV		33	1.449,36	1.507,33	1.579,80	1.666,76	1.768,22	1.884,17	2.014,61	2.159,55	2.318,98	
Agente Fiscal V		35	1.537,20	1.598,69	1.675,55	1.767,78	1.875,38	1.998,36	2.136,71	2.290,43	2.459,52	
Agente Fiscal VI		59	2.591,28	2.694,93	2.824,50	2.979,97	3.161,36	3.368,66	3.601,88	3.861,01	4.146,05	
Agente Fiscal VII		88	3.864,96	4.019,56	4.212,81	4.444,70	4.715,25	5.024,45	5.372,29	5.758,79	6.183,94	